



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ESPECÍFICO

MUDANÇA PROPOSTA PELA VALE QUEBRA A ISONOMIA DE DIREITOS NA CATEGORIA

Os ferroviários têm nas mãos uma proposta de cláusulas aditivas e modificadoras do nosso Acordo Coletivo de Trabalho Específico que consideramos muito prejudiciais e ameaçadoras do direito (redução do valor da hora extra de 120% para 100% e também do reembolso educacional de 85% para 70% para novos contratados a partir de janeiro 2023) criando dois quadros de trabalhadores dentro da categoria, um com os direitos que temos hoje e outro com prejuízo nestes mesmos direitos para quem vier a ser admitido na Vale. Esta é uma situação que facilitará à empresa reduzir custos e saber quem demitirá, se quem ganha mais ou quem ganha menos. Preservar direitos dos velhos de casa e prejudicar dos novos, além da falta de solidariedade e de tratar direitos sem isonomia, significa também cavar nossa própria sepultura para as demissões.

O SINDICATO é radicalmente contra muitos pontos da proposta da empresa, não apenas aqueles gerais, mas também e principalmente os que atingem diretamente os maquinistas.

Apresentamos abaixo algumas das perguntas mais comuns feitas pelos trabalhadores e nossa posição sobre



elas. Discutimos no Sindicato os impactos desta proposta nociva e deixamos que os trabalhadores a discutam com rigor, antes que tenhamos a conversa direta e deliberativa dos trabalhadores, mantendo nosso firme propósito de defender os direitos conquistados.

PRINCIPAIS INDAGAÇÕES DOS TRABALHADORES SOBRE A PROPOSTA

QUAL O INTERESSE DA VALE EM ANTECIPAR O ACORDO ESPECÍFICO?

Implementar nos ACT's, mais itens da reforma 2017.

QUAL O PRINCIPAL MOTIVO DO STEFEM SER CONTRA A PROPOSTA DA VALE?

A criação de duas categorias desempenhando a mesma função com rendimentos e benefícios diferentes.

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DESSA SEPARAÇÃO DE CLASSES.

Trabalhadores desestimulados, e a certeza que o turnover será direcionado aos de maiores rendimentos.

CASO A PROPOSTA SEJA RECUSADA, O QUE PODE ACONTECER COM NOSSOS BENEFÍCIOS?

Os da saúde serão mantidos até 31 de outubro, e os condicionados ao ACT específico até 31 de março 2023

QUAL O GANHO PROVÁVEL COM A IMPLANTAÇÃO DA PT NA SEDE E O PERCENTUAL DE 3%?

Insignificante pois esse percentual não suprirá as perdas da hr de prontidão.

A PT NA SEDE IRÁ CONTEMPLAR ADICIONAL NOTURNO E REMUNERAÇÃO DE TRABALHO EM FERIADOS? Não

QUAL A GARANTIA QUE A VALE DÁ DE RESSARCIMENTO COM RELAÇÃO A POSSÍVEIS PERDAS COM IMPLANTAÇÃO DA PRONTIDÃO ?

Se comprovado perdas nos rendimentos dos maquinistas, ela se compromete em ressarcir os valores corrigidos no término de um ano.

CASO O MAQUINISTA PASSE AS 4H DE PT E RETORNA PRA CASA, ELE GANHA OS 30MIN MAIS 50%?

Não! Só ganha as horas de PT no valor de 2/3.

FORTALEÇA NOSSA LUTA COM UNIDADE E IGUALDADE DE DIREITOS!